



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2082/2024, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do Município, com base em Anulação de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 8.200,00(oito mil e duzentos reais), na forma que especifica, e dá outras providências”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 105, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.379, de 30 de novembro de 2024, e nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Artigos 41, Inciso I, e 43, § 1º, Incisos I e III.

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito suplementar, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor R\$ 8.600,00(oito mil e seiscentos reais) para o exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Manutenção da Administração	Auxílio alimentação	3390.46	800,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso (CCI)	Material de consumo	3390.30	2.000,00
Departamento da Educação	Manutenção do Ensino Fundamental	Contratação por Tempo Determinado	3190.04	4.400,00
Departamento da Educação	Manutenção do Ensino Fundamental	Diárias - Pessoal Civil	3390.14	200,00
Departamento da Educação	Ensino Fundamental – Transp. De Alunos	Auxílio Alimentação	3390.46	800,00
TOTAL				R\$8.200,00

Art. 2º. Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto, correrá por conta de anulação, das dotações orçamentárias dos elementos de despesas abaixo designados:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Manutenção da Administração	Material de Consumo	3390.30	800,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso (CCI)	Obrigações Patronais	3190.13	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso (CCI)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	3190.16	1.000,00
Departamento da Educação	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	3390.30	4.600,00
Departamento da Educação	Ensino Fundamental – Transp. De Alunos	Material de Consumo	3390.30	800,00
Total				R\$8.200,00

Art. 3º - Fica autorizado o remanescente deste crédito à abertura por decreto no exercício seguinte, de acordo com o Art. 41, Inciso I e Art. 43, § 1º, Incisos I e III da Lei nº. 4.320/1964.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na data mencionada acima.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 4 de novembro de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Platina-SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Secretária Executiva